



## EDITAL CPE-PI Nº 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2024.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO *CAMPUS PRINCESA ISABEL*

**Retificado pelo edital CPE-PI Nº 05, de 03 de Setembro de 2024**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus Princesa Isabel* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2024 e **11/2024 - PROEXC - Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROAF)**, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio dos Editais Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, e PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC 2024

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	31/08/2024
Inscrições	31/08 a 03/09 de 2024
Período de seleção	04/09 a 06/09 de 2024



Resultado Preliminar	09/09 de 2024
Interposição de Recursos	10/09 de 2024
Resultado Final da Avaliação	11/09 de 2024

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do [cpe.pi@ifpb.edu.br](mailto:cpe.pi@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;



**4.8** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

**4.9** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5 DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais)

**5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

**5.3** O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Princesa Isabel

## 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
CONFEÇÃO DE PAPEL ECOLÓGICO COM FIBRA DE BANANEIRA: AÇÕES COMUNITÁRIAS PARA SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO	Estar matriculado em qualquer curso Superior do IFPB campus Princesa Isabel e Ter cursado uma das seguintes disciplinas (ou correlatas):	1 vaga discente graduação	Thiago Conrado de Vasconcelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

ECONÔMICO NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS CAVALHADA E GIA.	Química Aplicada à Ciências Biológicas  Física Aplicada à Ciências Biológicas  Gestão de Resíduos Sólidos  Química Geral e Ambiental		
3º Caminhada Ecológica IFPB Campus Princesa Isabel	Estar matriculado nos cursos de Informática, Meio Ambiente ou Edificações	2 vaga discente técnico	Cristiane Franca Nunes Moreira
Promovendo sustentabilidade: compostagem doméstica na Comunidade Quilombola Domingos Ferreira como ferramenta de educação ambiental	Matriculado em Ciências Biológicas ou Superior em Tecnologia de Gestão Ambiental	1 vaga discente Graduação	Cristiane Franca Nunes Moreira
Forró no Quilo: Sertamos na feira livre de Princesa Isabel	Estar matriculado em qualquer curso do IFPB campus Princesa Isabel  Saber cantar ou tocar algum instrumento musical  Ter disponibilidade para participar de ensaios semanalmente	1 vaga para discente de cursos de graduação ou pós-graduação  ou  2 vagas para discentes de cursos de nível médio	Erickson Melo de Albuquerque
3º CAFST - Campeonato de Foguetes da Serra de Teixeira	Organização de eventos; Compreender a dinâmica de construção e lançamento de foguetes.	2 vagas para discentes de cursos de nível médio	Matheus Vinicius Francelino Queiroz (Coordenador) / Pablo Francisco Honorato Sampaio (Orientador)
Inclusão Digital e Manutenção Comunitária do IFPB	Estar matriculado no curso de informática do IFPB campus Princesa Isabel  Ter cursado a disciplina de manutenção de hardware ou dispor das	2 vagas para discentes de cursos de nível médio	Samuel Saturnino Junior



	capacidades técnicas de manutenção de hardware, software e sistemas operacionais.  Disponer de 10 horas semanais para participar do projeto presencialmente.		
NAS TRILHAS DA SERRA DO TEIXEIRA: UMA EXPERIÊNCIA BIOCULTURAL	Estar matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Tecnologia e Gestão Ambiental  Ter cursado a disciplina de Ecologia  Disponer de 10 horas semanais para participar do projeto  Participar de entrevista com o coordenador do projeto	1 vaga discente curso de graduação	Evaldo de Lira Azevêdo
Moda na praça Nicea Ribeiro	Estar regularmente Matriculado em curso de nível médio ou médio/técnico	1 vaga discente curso de nível médio ou médio/técnico	Jordânia de Lucena Cordeiro Accyole
Agricultura Orgânica familiar	Estar regularmente Matriculado em curso de nível Superior	1 vaga discente curso de graduação	Jordânia de Lucena Cordeiro Accyole

**6.1** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário <https://docs.google.com/forms/d/1JrHWiS5mX-scxMa82Cr0xnotSkYcJExitgZhL7VAbtU/edit>

**7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.



## **8 DA SELEÇÃO**

- 8.1** As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo Coordenador do Projeto, juntamente com a Diretoria de Extensão e Cultura do campus Princesa Isabel.
- 8.2** Após a Inscrição os discentes receberão as informações de como serão as avaliações por meio do e-mail(ex.: hora e dia).
- 8.3** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- Desempenho na entrevista;
  - Mais participação em ações correlatas (ex.: eventos, cursos, trabalhos, oficinas, projetos, etc.) ao projeto ao qual está concorrendo;
  - Maior Coeficiente de rendimento;
  - Candidato com mais capacidade técnica.
- 8.4** Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

## **9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

- 9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:
- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
  - Conclusão do curso;
  - Trancamento de matrícula;
  - Desistência da bolsa ou do curso;
  - Abandono do curso;
  - Descumprimento dos regulamentos institucionais;
  - Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
- 9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.



- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Pesquisa e extensão, coordenadores de projetos e direção geral do *campus* Princesa Isabel.

Princesa Isabel/PB, 03 de Setembro de 2024.

André de Brito Sousa  
Coordenação de Pesquisa Pesquisa e Extensão  
*Campus* Princesa Isabel  
Portaria 133/2018